



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018



PORTARIA BRAZPREV Nº 175/2025

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE PENSÃO A
BENEDITA APARECIDA DA SILVA"**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de pensão integral a BENEDITA APARECIDA DA SILVA, a partir de 19 de setembro data do óbito de seu cônjuge, JOSÉ BENTO DA SILVA, Operário Braçal aposentado, pertencente ao quadro de inativos do município, que teve seu benefício de aposentadoria concedido através da Portaria BRAZPREV nº 063/2019.

Art. 2º. A pensão à Viúva BENEDITA APARECIDA DA SILVA fica concedida nos termos do Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e regras do Art. 46, Inciso II, alínea "a", Art. 52, Inciso I, Art. 53, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº. 02/2015, de 30.11.2015.

Art. 3º. Nos termos do Art. 63, Inciso V, alínea "c", item 6, da Lei Complementar Municipal nº 002/2015, o benefício de pensão é vitalício no valor de R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais)

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRAZÓPOLIS, 11 de outubro de 2025.

